



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 0063745

Cuida-se da contratação do Especialista Externo Adriano Pilatti, que efetuou a apresentação "Grupo de Pesquisa e Extensão Terras e Lutas da PUC-RJ", no curso "SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 2A REGIÃO", realizado no dia 31/07/2024, com carga horária de uma hora, para os juízes e servidores que atuam na Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 e para os juízes e servidores lotados nas serventias onde tramitam processos relacionados aos incidentes da referida Comissão, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional foi deferida pela Presidência, no [TRF2-DES-2024/32159](#), em face de solicitação contida no Ofício nº [TRF2-OFI-2024/04493](#), da Presidência da Comissão de Soluções Fundiárias.

Consta no Despacho 0007729 manifestação do Diretor da SGP aprovando a solicitação e informando que o valor da despesa está em conformidade com o Anexo da Resolução n.º 835-CJF, de 9 de agosto de 2023, conforme a titulação da docente, acrescido de 20% referente à contribuição previdenciária sobre o valor pago. Destacou, na oportunidade, *"que o pagamento foi autorizado por meio do Despacho n.º TRF2-DES-2024/32159, sendo que a presente solicitação está sendo encaminhada nesta data pela demora no envio da documentação pelo docente"*.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no Parecer 0063714, opinou no sentido de que foi realizada de maneira legal a contratação direta do profissional supracitado, por entender que restou caracterizada sua especialização e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o currículo do docente, constante do documento 0007717, comprovando sua experiência e especialização.

O valor total da despesa é de R\$ 482,62, já acrescido da contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo 0007719, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN no Despacho 0008231.

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: 0007716, 0007717 e 0007718 (Documentos e currículo), 0007725 (Declaração de Parentesco), 0216163 (Certidão negativa de improbidade administrativa) e 0216157 (SICAF).

Considerando o exposto, o Parecer 0063714 da AJUR e demais informações prestadas pelos setores administrativos, AUTORIZO que seja efetuado o pagamento do especialista externo Adriano Pilatti, que efetuou, no dia 31/07/2024, a apresentação "Grupo de Pesquisa e Extensão Terras e Lutas da PUC-RJ", no curso "SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 2A REGIÃO", com carga horária de uma hora, para capacitação de juízes e servidores que atuam na Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2 e para os juízes e servidores lotados nas serventias onde tramitam processos relacionados aos incidentes da referida Comissão, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 20/12/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1` informando o código verificador **0063745** e o código CRC **F92AD94D**.

0000528-58.2024.4.02.8000

SEI 0063745v10